



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS  
2012**

Dez/2011

# Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. MODELO DE GESTÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. VIGÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>4. OBJETIVO.....</b>	<b>4</b>
<b>5. ORIGEM DOS RECURSOS.....</b>	<b>4</b>
<b>6. DIRETRIZES DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>7. CONTROLE DA CARTEIRA.....</b>	<b>6</b>
<b>7.1 CONSULTORIA.....</b>	<b>6</b>
<b>7.2 CUSTÓDIA.....</b>	<b>6</b>
<b>7.3 SISTEMA DE CONTROLE DE CARTEIRA.....</b>	<b>6</b>
<b>8. CENÁRIO MACROECONÔMICO.....</b>	<b>6</b>
<b>9. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>8</b>
<b>10. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>9</b>
<b>10.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.....</b>	<b>9</b>
<b>10.1.1 BENCHMARK .....</b>	<b>9</b>
<b>10.1.2 ATIVOS ELEGÍVEIS.....</b>	<b>9</b>
<b>10.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....</b>	<b>9</b>
<b>10.2.1 BENCHMARK .....</b>	<b>9</b>
<b>10.2.2 ATIVOS ELEGÍVEIS.....</b>	<b>10</b>
<b>10.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS.....</b>	<b>10</b>
<b>11. LIMITES GERAIS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....</b>	<b>10</b>
<b>12. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>11</b>
<b>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>



## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Lei Complementar 282, de 26 de abril de 2004, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), CNPJ 29.986.312/0001-06, é o gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA), integrado por todos os servidores ativos civis e militares, inativos e pensionistas, vinculados ao Estado do Espírito Santo, cujos patrocinadores são o Poder Executivo; o Poder Judiciário; o Poder Legislativo; o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução nº 3.922, do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, legislação que estabelece, quando da aprovação desta política de investimentos, por meio de seu Conselho Administrativo, órgão de deliberação e orientação superior, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do ES-PREVIDÊNCIA.

A presente Política de Investimentos será pautada pela prudência e seu planejamento norteia todo o processo de tomada de decisão, relativa aos investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos, no decorrer do tempo, e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

Será dado um tratamento diferenciado aos recursos do Fundo Financeiro, estruturado em regime de repartição simples, pois possuem um horizonte de investimento de curto prazo, enquanto que os recursos do Fundo Previdenciário, estruturado em regime de capitalização, são considerados como de investimentos de longo prazo.

O cenário macroeconômico é de fundamental importância na definição da estratégia de alocação dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA, sendo consideradas, na elaboração desta política de investimentos, as expectativas de inflação, de juros, de crescimento econômico-financeiro, entre outras variáveis.

Esta política estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.

## **2. MODELO DE GESTÃO**

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do ES-PREVIDÊNCIA será PRÓPRIA, ou seja, a aplicação dos recursos será realizada diretamente pelo IPAJM, por meio de instituições financeiras previamente credenciadas.



### **3. VIGÊNCIA**

A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente, bem como às necessidades decorrentes das alterações de mercado.

### **4. OBJETIVO**

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes que nortearão os investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, estabelecendo um plano de gestão para os recursos garantidores dos benefícios previdenciários dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

A Política de Investimentos ora proposta tem por finalidade a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, objetivando a alocação de recursos para o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

Esta política deve ainda assegurar que os gestores, servidores do IPAJM, segurados do ES-PREVIDÊNCIA, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas ao investimento dos recursos financeiros, de modo a garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

### **5. ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos em moeda corrente do ES-PREVIDÊNCIA são originários das contribuições dos segurados, do Estado, por meio do Poder Executivo; do Poder Judiciário; do Poder Legislativo; do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e ainda, das compensações previdenciárias.

A Lei Complementar 282/2004 estabelece que as contribuições dos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual até 25/04/2004, e de seus respectivos dependentes, serão destinadas ao Fundo Financeiro. As contribuições dos segurados nomeados a partir de 26/04/2004, e de seus respectivos dependentes, serão destinadas ao Fundo Previdenciário.



## **6. DIRETRIZES DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS**

A seleção dos produtos de investimentos que poderão ser utilizados nas aplicações dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA devem seguir as seguintes diretrizes:

- A Diretoria de Investimentos será responsável pelas decisões sobre as aplicações e resgates e deverá garantir a fiel execução desta política de investimentos;
- O Comitê de Investimentos deverá subsidiar as decisões da Diretoria de Investimentos e acompanhar o cumprimento desta política;
- Qualquer alteração nesta política que se julgue necessária deverá ser submetida à aprovação do Conselho Administrativo do IPAJM;
- A estratégia de investimentos tem como ponto central o respeito as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas, observando indicadores de tendência e osciladores técnicos de mercado.
- As aplicações dos recursos deverão ocorrer apenas em produtos financeiros devidamente enquadrados à Resolução nº. 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- Serão permitidas aplicações somente com Instituições Financeiras credenciadas, de acordo com o estabelecido na Resolução nº. 001/2010 do Conselho Administrativo do IPAJM;
- O prazo de vencimento dos títulos e a carência para resgates em fundos de investimento deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa do IPAJM, conciliando as obrigações com os vencimentos das aplicações;
- As aplicações em Renda Variável, respeitados os limites legais estabelecidos, deverão ser realizadas com recursos disponíveis para investimentos de longo prazo e buscarão possibilitar retornos mais expressivos, a fim de ampliar os rendimentos para atingimento da meta atuarial;
- Nas aplicações dos recursos do Fundo Financeiro será dada prioridade à característica de maior liquidez e menor volatilidade na escolha dos investimentos.
- A precificação dos títulos públicos será registrada contabilmente de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social, – MPS, com marcação a mercado. Todavia, considerando que levaremos todos os títulos adquiridos ao vencimento, acompanharemos o desempenho das aplicações em títulos públicos, utilizando a marcação na curva do papel.



## 7. CONTROLE DA CARTEIRA

### 7.1 Consultoria

Com a finalidade de subsidiar o acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA, será analisada a viabilidade de contratação de uma consultoria de investimentos.

### 7.2 Custódia

Para executar a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, controle e registros dos ativos no SELIC e CETIP, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos, será avaliada a contratação de serviços de Custódia Qualificada.

### 7.3 Sistema de Controle de Carteira

Avaliar a possibilidade de aquisição de softwares que permitam a administração e controle dos ativos, que forneçam informações financeiras de qualidade e que sejam disponíveis on-line, para subsidiar as decisões e realocações das aplicações financeiras do ES-PREVIDÊNCIA, tais como relatórios de rentabilidade, movimentações de aplicações e resgates e comparativos com outros fundos, entre outros. Esta avaliação faz-se necessária diante do crescimento do Patrimônio Líquido do ES-PREVIDÊNCIA e da necessidade de diversificação nos investimentos.

No caso de contratação dos serviços de terceiros, deverá ser considerada a experiência, a especialização e a idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18 da Resolução CMN 3.922/2010, deverá estar devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Consultora de Valores Mobiliários e não deverá ser, ao mesmo tempo, cadastrada na CVM também como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.

## 8. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As perspectivas econômicas para 2012 revelam um cenário externo marcado por elevada incerteza. Apesar dos bons indicadores de solvência do Brasil e da melhor situação das suas contas externas, a crise externa terá um impacto restritivo sobre a economia doméstica.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**IPAJM**



A desaceleração das concessões de crédito, motivada por uma elevação na aversão a risco, será uma das variáveis chave para a definição do cenário.

Sinais de desaceleração da economia começam a aparecer mais claramente nos dados. Além disto, a inflação acumulada em 12 meses tenderá a arrefecer nos próximos meses.

O processo de redução da Selic confirma a política monetária como principal instrumento do governo no combate à crise. Por outro lado, este movimento aumenta as incertezas em relação à consecução da meta de inflação dos próximos anos.

O cenário macroeconômico acompanhado pelo IPAJM é o projetado pela média do mercado, divulgado pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil. Este contempla a média das projeções econômicas das instituições financeiras pesquisadas pelo Banco Central do Brasil.

O relatório Focus do Banco Central, emitido em 16/12/2011, apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO PARA 2012		
<b>ECONOMIA</b>	PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	3,40%
<b>JUROS</b>	META TAXA SELIC FINAL 2012	9,50%
<b>CÂMBIO</b>	R\$/US\$	1,75
<b>INFLAÇÃO</b>	IPCA ANUAL	5,39%
	IGP-DI ANUAL	5,03%
	IGP-M ANUAL	5,17%
	IPC - FIPE ANUAL	5,22%

Analisando as expectativas para 2012, verifica-se a tendência de queda na taxa SELIC, e considerando que o DI acompanha esta taxa, ao compararmos com a meta atuarial (IPCA + 6%aa), podemos concluir que não serão interessantes investimentos no longo prazo em fundos referenciados DI, bem como novas compras diretas de Títulos Públicos.

Caso o presente cenário se mantenha, as aplicações em fundos IMA permanecerão atrativas, já que a marcação a mercado tende a subir, valorizando os títulos da carteira dos referidos fundos.

Neste cenário será necessário considerarmos investimentos em Renda Variável, porém com expectativa de recessão, as bolsas não deverão apresentar bons resultados no curto prazo.



Com isso, para o atingimento da meta atuarial (IPCA+6%), será necessário diversificar os investimentos do ES-PREVIDÊNCIA em outros ativos, dentre os quais podemos elencar Fundos de Direitos Creditórios(FIDC) e de Participações(FIP).

## 9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

São vários os tipos de risco associados aos investimentos financeiros. Os principais são listados abaixo:

- **Risco de Mercado:** Associado às flutuações no preço ou taxa dos ativos resultantes de mudanças do mercado (risco de taxas de juros, risco de capital, risco de câmbio, risco de commodity);
- **Risco de Crédito:** A possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de contrapartes cumprirem seus contratos;
- **Risco de Liquidez:** Decorre da falta de caixa (recursos) necessária para honrar obrigações assumidas nas transações ou da falta de contrapartes suficientes e interessadas em negociar no mercado a quantidade necessária de uma posição, afetando a correta formação de seu preço;
- **Risco Operacional:** A possibilidade de Falha dentro dos vários processos operacionais internos, podendo ocorrer em qualquer estágio do processo de agregação de valor.

É fundamental que se adote uma gestão de risco eficaz, capaz de promover a segurança dos investimentos de maneira a minimizar as perdas e maximizar os ganhos, a fim de tratar de forma adequada os diversos riscos existentes.

Os investimentos em fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados deverão obedecer à lista (*rating*) de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, de acordo com classificação estabelecida por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País, conforme a tabela a seguir:

Agência Classificadora de Risco	"Rating" Mínimo para Longo Prazo	"Rating" Mínimo para Curto Prazo
Standard & Poor's	brBBB-	brB
Moody's	Baa3.br	BR-3
SR Rating	brBBB-	srA
Fitch Atlantic	BBB-(bra)	F3(bra)



## **10. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

### **10.1 Segmento de Renda Fixa**

Neste segmento serão aplicados recursos do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, respeitadas as diferenças associadas a cada modelo.

#### **10.1.1 Benchmark**

O *benchmark* ou o objetivo de rentabilidade a ser perseguido nas aplicações deste segmento é a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, acrescido de uma taxa de juro anual de 6% (seis porcento), equivalente à meta atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, ou seja, IPCA + 6% a.a.

#### **10.1.2 Ativos Elegíveis**

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922/2010.

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o IPAJM deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).

Os recursos do Fundo Financeiro deverão ser aplicados em títulos ou fundos de investimento que possuam liquidez (resgate em d+0) e que não possuam histórico de rentabilidade negativa no curto prazo. Os recursos do Fundo Previdenciário não estão sujeitos a esta limitação.

### **10.2 Segmento de Renda Variável**

Neste segmento serão aplicados apenas recursos do Fundo Previdenciário, uma vez que os recursos do Fundo Financeiro possuem característica de curto prazo para os investimentos, devem possuir alta liquidez e não admitem grande volatilidade.

#### **10.2.1 Benchmark**

Para o segmento de renda variável, o *benchmark* utilizado é o Ibovespa, por ser o índice de mercado mais diversificado. Embora não seja utilizado como parâmetro para avaliação de rentabilidade das aplicações efetuadas neste segmento, o objetivo



final deve ser a superação da meta atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, ou seja, superior a IPCA + 6% a.a.

#### **10.2.2 Ativos Elegíveis**

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução 3.922/2010, observando o limite máximo de 30% do total dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA.

#### **10.3 Segmento de Imóveis**

O IPAJM não realizará aplicação no segmento de imóveis.

Deverá ser avaliada a possibilidade de alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do ES-PREVIDÊNCIA.

### **11. LIMITES GERAIS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS**

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

— IPAJM —



## 12. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Alocação dos Recursos	Resolução 3.922		Limite Diversificação		Política de Investimentos	
	Dispositivo Legal	% PL RPPS	% PL Fundo <sup>(1)</sup>	% PL RPPS <sup>(2)</sup>	Limite Superior	Meta de Alocação <sup>(3)</sup>
<b>SEGMENTO DE RENDA FIXA</b>						<b>89,00%</b>
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º I "a"	100%	-	-	100%	<b>18%</b>
Fundos com 100% em Títulos do TN	Art. 7º I "b"	100%	25%	-	100%	<b>42%</b>
Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais	Art. 7º II	15%	-	-	15%	<b>0%</b>
Fundos de Renda Fixa referenciados em indicadores IMA ou IDKA	Art. 7º III	80%	25%	20%	80%	<b>8%</b>
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º IV	30%	25%	20%	30%	<b>10%</b>
Poupança	Art. 7º V	20%	-	-	0%	<b>0%</b>
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) abertos	Art. 7º VI	15%	25%	-	15%	<b>6%</b>
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) fechados	Art. 7º VII "a"	5%	25%	-	5%	<b>1%</b>
Fundos de Renda Fixa - "crédito privado"	Art. 7º VII "b"	5%	25%	-	5%	<b>4%</b>
<b>SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL</b>						<b>11,00%</b>
Fundos de Ações Ibovespa, IBrX ou IBrX-50	Art. 8º I	30%	25%	20%	30%	<b>2%</b>
Fundos de índices referenciados em Ações	Art. 8º II	20%	25%	-	20%	<b>2%</b>
Fundos em Ações (FIA)	Art. 8º III	15%	25%	-	15%	<b>1%</b>
Fundos Multimercado abertos	Art. 8º IV	5%	25%	-	5%	<b>5%</b>
Fundos em Participações (FIP) fechados	Art. 8º V	5%	25%	-	5%	<b>1%</b>
Fundos Imobiliários (FII)	Art. 8º VI	5%	25%	-	5%	<b>0%</b>

Notas:

- (1) Os limites de diversificação sobre o Patrimônio Líquido (PL) de um mesmo fundo de investimento são determinados pelo Artigo 14 da Resolução CMN 3.922/2010;
- (2) Os limites de diversificação sobre o Patrimônio Líquido (PL) do ES-PREVIDÊNCIA para aplicações em um mesmo fundo de investimento são determinados pelo Artigo 13 da Resolução CMN 3.922/2010;
- (3) Os percentuais definidos na meta de alocação não devem representar valores absolutos de alocação fixa, e sim, um objetivo a ser perseguido ao longo do ano, aceitando-se variações de acordo com os cenários e as oportunidades peculiares ao mercado financeiro.



### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente Política de Investimento poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas às adequações a variações do mercado ou às alterações na legislação vigente, objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

As informações contidas nesta Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPAJM aos segurados e dependentes do ES-PREVIDÊNCIA por meio da página eletrônica do IPAJM na Internet.

Vitória (ES) 13 de dezembro de 2011.

---

**Gilberto de Souza Tulli**  
Diretor de Investimentos  
CPA-10

**Elisa do Carmo Medeiros Fonseca**  
Gerente de Investimentos  
CPA-20



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**IPAJM**



Referendado pelo Comitê de Investimentos do IPAJM em 19/12/2011.

---

**Bruno Tamanini Lopes**  
Membro do Comitê de Investimentos  
CPA-10

---

**Carmem Lúcia C. da Cunha Guio**  
Membro do Comitê de Investimentos  
CPA-10

---

**Edmilson Nunes de Castro**  
Membro do Comitê de Investimentos  
CPA-10



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**IPAJM**



Aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ pelo Conselho Administrativo do IPAJM.

---

**Jose Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente do Conselho Administrativo

---

**Sandra Helena Bellon**  
Representante do Poder Executivo

---

**Silvio Falcão Sperandio**  
Representante do Poder Judiciário

---

**Nilson Escopelle Gomes**  
Representante do Poder Legislativo

---

**Rômulo Lopes Bernabé**  
Representante dos segurados civis ativos

---

**Gilmar Luiz Borlot**  
Representante dos segurados militares  
ativos

---

**Maria Helena Cota Vasconcelos**  
Representante dos segurados inativos